Resolução nº : 11706/98
Protocolo nº : 453898/96
Origem : INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
Interessado : ABRIGO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre ABRIGO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO e o IASP/CEDCA/FIA , relativo ao exercício de 1996, na importância de R$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA